

 <b>PREFEITURA DE MATOZINHOS</b>		<b>Prefeitura Municipal de Matozinhos</b> <b>Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo</b> Praça: Bom Jesus, 105 – Centro   35.720-000 – Matozinhos – MG (31) 2010 - 8510	
<b>CI – COMUNICAÇÃO INTERNA</b>		<b>CI Nº 035/2025</b> <b>Data: 11/08/2025</b>	
<b>De: Licitação</b> <b>Para: Secretaria de Planejamento e Administração</b>			

Prezada Secretária,

Em atenção ao e-mail encaminhado pela empresa **Drogaria Domingues Drogaria Ltda**, referente ao **Processo nº 82/2025 – Inexigibilidade nº 18**, cujo objeto é o **credenciamento de farmácias e/ou drogarias interessadas em proceder à concessão de desconto**, informamos o quanto segue:

A referida empresa solicitou **reavaliação das exigências de desconto mínimo previstas no edital** para os itens de **perfumaria, dermocosméticos, leites e produtos afins**, alegando que tais percentuais não são viáveis para sua rede, considerando que já praticam preços populares e acessíveis à população em geral, com margens bastante ajustadas.

A Drogaria destacou, ainda, que a manutenção das exigências atuais poderá **restringir a participação de farmácias locais**, comprometendo a sustentabilidade financeira do convênio. Ressaltou, por fim, que **reitera o compromisso em atender aos descontos exigidos especificamente para os medicamentos**.

Encaminhamos, portanto, a solicitação, a fim de que seja avaliada a pertinência de eventual revisão das condições ou mantidas as exigências originais.

Atenciosamente,

  
Adriano Pereira de Deus  
Agente de Contratação

Recibí em 13/08/2025  
Andréa Mara